



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**1º. TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N. 014/2021**  
**VINCULADO AO CONVITE N. 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04/2022**

A **CAMARA MUNICIPAL DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no **CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo **Presidente, Sr. Lucas Balbino Torres**, vereador, RG n. 7939871, SDE/PE e do CPF n. 078.076.634-21, domiciliado em Sítio Olho D'Água do Bruno, Tacaratu/PE, e empresa **JOSENILDO DA SILVA SANDES ME (INOVAR CONSULTORIA E ASSESORIA)**, CNPJ 22.129.807/0001-61, sediada a Trav. Dos Romeiros, s/n, centro – santa Brígida-Bahia, através do seu administrador, Sr. Josenildo da Silva Sandes, inscrito no RG N. 1161139281 SSP/BA e CPF N. 016.729.625-60, domiciliada a Praça Coronel João Sá, 402, Bairro centro, Santa Brígida/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** com base no Processo Administrativo acima descrito, com base no art. 57, II da Lei N. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO.**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por finalidade promover a prorrogação de prazo por igual e sucessivo período do Contrato N. 14/2021, cujo objeto é a prestação de serviços na **locação de programas de informática (software)**, para a **Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu**, referente aos **sistemas de Contabilidade, Folha de pagamento, Portal da Transparência e Patrimônio**, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA 2.ª - DO PRAZO ADITADO**

**2.1.** O prazo para execução dos serviços fica prorrogado através do presente Termo, por iguais e sucessivos período, seja, por 09 (nove) meses, com data de início em **16/01/2022 até 16/10/2022**, conforme estabelece a Clausula 5ª. do Contrato primitivo firmado entre as partes, cuja cópia instrui o procedimento administrativo.

**CLÁUSULA 3.ª - DA DOTAÇÃO.**

**3.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da mesma dotação orçamentária firmada no contrato, assim discriminada:

**Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu**

Atividade: 01.031.0102.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.005 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte: 00

**CLÁUSULA 4.ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1** O presente instrumento de prorrogação de prazo contratual encontra-se devidamente justificado nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizado pela autoridade competente, e fundamentado no art. 57, II. Lei n. 8.666/93.



**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 - CENTRO - TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As partes ratificam as demais disposições do contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas), na presença de duas testemunhas para tornar o mesmo firme e valioso.

Tacaratu, 05 de janeiro de 2022.

*Lucas B. Torres*

Sr. Lucas Balbino Torres  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

*Josenildo da Silva Sandes*  
JOSENILDO DA SILVA SANDES ME (INOVAR CONSULTORIA E ASSESORIA)  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Carina M. Viana Santos* CPF 372.574.65

*Antonio Barros de Araújo* CPF 476.846.134-49